



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 06 de dezembro de 2021, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do Vereador Elisandro de Abreu Gama, presente os Vereadores, Ronivan Fontoura Braga Relator e Moises Essi Secretário, para apreciar. **PROJETO DE LEI Nº 074/2021**- - SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 06 de dezembro 2021.


Ver. Elisandro de Abreu Gama – Pres.


Ver. Ronivan Fontoura Braga – Rel.


Ver. Moises Essi – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 06 de dezembro de 2021, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência do Vereador Gilnei Ovicki, presente os vereadores Reginaldo da Silva Vargas relator e Rosileti Silva Vasconcelos secretária, para apreciar-**PROJETO DE LEI Nº 074/2021-SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 06 de dezembro de 2021.

Ver. Gilnei Ovicki – Pres.

Ver. Reginaldo da Silva Vargas – Rel.

Verª. Rosileti Silva Vasconcelos – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última

discussão, em votação, por Abstratimi-
dade.

Em 06 de dezembro de 2021

Presidente

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

PROJETO DE LEI Nº 074/2021.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -ASFS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:


0101.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

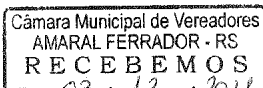

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos enviando projeto anexo que trata de suplementação de verba no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme indicação dessa Colenda Casa Legislativa, para gastos com combustível dos veículos da saúde (Of. Nº 0119/21) em Anexo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de dezembro de 2021.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. N.º 0119/2021.

Amaral Ferrador, 30 de novembro 2021.

Exmo. Senhor

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste, fazer indicação do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aplicação na Secretaria da Saúde, abastecimento dos veículos e ambulâncias, para que assim não deixemos de atender à população, reduzindo a seguinte dotação orçamentária do Orçamento da Câmara de Vereadores.

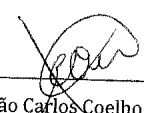
010310001.2.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Send-o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Nataniel Satiro do Val Candia
Prefeito Municipal


Ver. João Carlos Coelho Martins
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL
Amaral Ferrador/RS

Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 074/2021.

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo versa sobre: “*suplementa verba no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)*”, o qual passo a analisar, conforme segue:

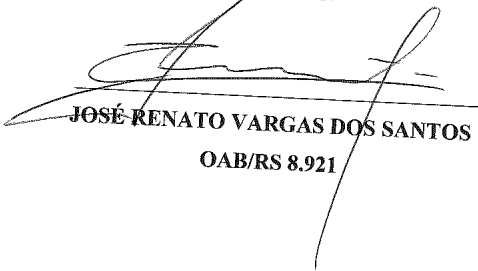
Inicialmente, cabe destacar que o Projeto atende os requisitos da Lei nº 4.320/1964, conforme preconiza o art. 43, *in verbis*:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Dessa forma, é perfeitamente viável a tramitação regular do Projeto, sendo o parecer **favorável** a sua aprovação.

É o parecer, smj.

Amaral Ferrador, 06 de novembro de 2021.


JOSÉ RENATO VARGAS DOS SANTOS
OAB/RS 8.921